



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0

Pregão Eletrônico nº 07/2025

– EDITAL (página 1 de 54)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do da Comissão Permanente de Contratação/CPC do CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA/CCTG, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 07/2025 TIPO: MENOR PREÇO ID: 1081939	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 00 min do dia 12/11/2025 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia 12/11/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de iluminação, sonoplastia, vídeo e periféricos de acondicionamento de equipamentos e materiais conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda do CCTG – Centro Cultural Teatro Guaíra, com satisfação das especificações e exigências enunciadas no ANEXO I.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 653.266,88 (seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: F513213122278200 – Gestão Administrativa do CCTG
Elemento da despesa: 4490.5233- Equipamentos para Áudio, vídeo e foto
Fonte: 501 – Detalhamento 101RECURSOS DESVINCULADO DE OUTRAS FONTES - DREM - RECEITA DO PODER EXECUTIVO

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e2.bb.com.br. O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br, www.licitacoes-e2.bb.com.br, www.transparencia.pr.gov.br e www.teatroguaira.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Bolívar Alencar Ribeiro e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 031/2025, servidor do Centro Cultural Teatro Guaíra/CCTG.

E-mail: pregao-cpl@cctg.pr.gov.br

Telefones: 41 3304-7952

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971 – sala 334, 1º andar, CEP: 80.060-000 – Centro, Curitiba/PR. O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº **24.656.566-0**

Pregão Eletrônico nº **07/2025**

– EDITAL (página 2 de 54)

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº **24.656.566-0**

Pregão Eletrônico nº **07/2025**

– EDITAL (página 3 de 54)

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO).

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do valor máximo do lote, serão desclassificadas.”

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa dos lotes 02 a 10 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

5 CONSÓRCIO:

5.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Termo de visita técnica/declaração de conhecimento;
- Anexo VII – Locais de Entrega;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0

Pregão Eletrônico nº 07/2025

– EDITAL (página 4 de 54)

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e2.bb.com.br.

1.2 O pregão será conduzido pelo servidor público Bolívar Alencar Ribeiro, denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual do Paraná.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual do Paraná, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e2.bb.com.br ou, ainda, por meio dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800.729.0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual do Paraná implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas às exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0

Pregão Eletrônico nº 07/2025

– EDITAL (página 5 de 54)

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0

Pregão Eletrônico nº 07/2025

– EDITAL (página 6 de 54)

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o lote 1 e de R\$ 3,00 (três reais) a R\$ 60,00 (sessenta reais) para os lotes 2 a 10 os lances conforme discriminado na plataforma de licitações-e2.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 20 (vinte) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0

Pregão Eletrônico nº 07/2025

– EDITAL (página 7 de 54)

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0

Pregão Eletrônico nº 07/2025

– EDITAL (página 8 de 54)

6.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme adequação ao termo de referência (ANEXO II).

6.6.3.3 Não será exigido a apresentação de amostras, haja vista a descrição dos objetos não darem margem a equívocos, porém, serão exigidos encartes do fabricante de cada equipamento para comprovação das especificações técnicas exigidas em edital. Todos os encartes deverão estar na língua portuguesa.

6.6.3.4 Com relação aos lotes 5 a 8, o Centro Cultural Teatro Guaíra fica disponível para visita técnica das empresas interessadas em fornecer os materiais, para possível medição e formulação de propostas.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0

Pregão Eletrônico nº 07/2025

– EDITAL (página 9 de 54)

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0 **Pregão Eletrônico nº 07/2025** – EDITAL (página 10 de 54)

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº **24.656.566-0**

Pregão Eletrônico nº **07/2025**

– EDITAL (página 11 de 54)

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0 Pregão Eletrônico nº 07/2025 – EDITAL (página 12 de 54)

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 29 de outubro de 2025.

Servidor: Bolívar Alencar Ribeiro

Cargo: Administrador



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº **24.656.566-0**

Pregão Eletrônico nº **07/2025**

– EDITAL (página 13 de 54)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos de iluminação, sonoplastia, vídeo e periféricos de acondicionamento de equipamentos e materiais conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda do CCTG – Centro Cultural Teatro Guaíra, conforme especificações da planilha abaixo :

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	GMS 6701.60298 Console de iluminação profissional – mesa de luz, modelo referência grandMA3 light ou superior.	Garantia do fabricante	1 un.	R\$ 514.511,16	R\$ 514.511,16

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	GMS 6701.60937 Console de som profissional - mesa de som com 16 canais, modelo de referência Yamaha DM3 Dante ou superior .	Garantia do fabricante	1 un.	R\$ 22.240,90	R\$ 22.240,90

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	GMS 6701.83182 Splitter - Equipamento de comunicação para protocolo DMX 512, modelo de referência HPL DELTA 6 ou superior.	Garantia do fabricante	10 un.	R\$ 2.005,16	R\$ 20.051,66
Item 2	GMS 6701.60297 Power commander - alimentador de	Garantia do fabricante	3 un.	R\$ 510,43	R\$ 1.531,29

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº **24.656.566-0**

Pregão Eletrônico nº **07/2025**

– EDITAL (página 14 de 54)

energia para splitters, modelo de referência HPL ou superior.					
				Soma dos valores unitários dos itens	Valor máximo Global do Lote (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
				R\$ 3.536,45	R\$ 21.582,95

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	GMS 6701.92647 Câmera de vídeo profissional, modelo de referência Canon XF605 UHD 4K HDR ou superior.	Garantia fabricante do	1 un.	R\$ 41.443,41	R\$ 41.443,41

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	GMS 7104.92406 Case profissional para ar condicionado de refletores modelo PAR 64	Garantia fabricante do	8 un.	R\$ 2.313,73	R\$ 18.509,86

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	GMS 7104.92397 Case profissional para ar condicionado de subwoofer amplificado modelo Thunder-KS3 I.	Garantia fabricante do	2 un.	R\$ 2.689,86	R\$ 5.379,73

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências	Quantidade	Valor unitário	Valor total
--------	---------------------	------------	------------	----------------	-------------

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº **24.656.566-0**

Pregão Eletrônico nº **07/2025**

– EDITAL (página 15 de 54)

		complementares do item		máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	máximo
Item 1	GMS 7104.97932 Case duplo profissional para condicionamento de caixas de som modelo de 15 polegadas modelo Electro-voice ZLX-15p	Garantia fabricante	do 2 un.	R\$ 2.346,60	R\$ 4.693,20

Lote 8	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	GMS 7104.92408 Case profissional para montagem de periféricos disjuntores, dimmer e splitters.	Garantia fabricante	do 1 un.	R\$ 2.845,17	R\$ 2.845,17

Lote 9	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	GMS 7104.99453 Case profissional para acondicionamento de materiais diversos;	Garantia fabricante	do 4 un.	R\$ 2.474,86	R\$ 9.899,46

Lote 10	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	GMS 7104.92405 Case profissional para acondicionamento de materiais modelo gaveteiro.	Garantia fabricante	do 3 un.	R\$ 4.053,66	R\$ 12.160,99

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os Lotes deverão conter as seguintes especificações:

Lote 01: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 01: Deverão conter as seguintes especificações:

Aquisição de console de iluminação profissional, modelo grandMA3 light ou superior.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0 **Pregão Eletrônico nº 07/2025** – EDITAL (página 16 de 54)

Dados Técnicos: Parâmetros: 16.384 escalonável para 250.000 parâmetros

Tensão de operação: 100–240 V AC, 50/60 Hz

Peso líquido: 33 kg / 73 lbs

Potência máxima: 300 VA

02 (duas) telas multitoque dobráveis internas;

02 (duas) telas multitoque tipo caixa de correio interna;

02 (duas) telas internas de comando multitoque;

02 (duas) telas externas multitoque que podem ser conectadas via displayport;

41 codificadores retroiluminados RGB rotativo;

05 codificadores duplos retroiluminados;

60 x reproduções separadas playback;

Dimensões:

Dobrado e com gaveta fechada: 854 × 539 × 181 mm (34 × 22 × 8 pol.);

Aberto para operação: 854 × 584 × 409 mm (máx. 450 mm) / (34 × 23 × 17 pol., máx. 18 pol.); Totalmente aberto com gaveta estendida: 854 × 871 × 255 mm (34 × 35 × 10 pol.);

Saídas e Conectores – grandMA3 light (Painel Traseiro):

1 × powerCON TRUE1*

3 × etherCON/RJ45 10/100/1000

6 × DMX-512-A Out (XLR 5 pinos, fêmea)

1 × DMX-512-A In (XLR 5 pinos, macho)

1 × MIDI In (DIN 5 pinos, fêmea)

1 × MIDI Out (DIN 5 pinos, fêmea)

1 × LTC – Linear Time Code (XLR 3 pinos, fêmea)

1 × Áudio In (XLR 3 pinos, fêmea)

1 × GPI – Entrada de Propósito Geral (D-SUB DE9, fêmea – controle remoto)

2 × DisplayPort 1.2 (monitores externos)

2 × S/PDIF (entrada e saída)

3 × USB 2.0 (Tipo A) máx. 500 mA

3 × USB 3.0 (Tipo A) (2 na parte frontal), máx. 900 mA

2 × Conexão para luminária de mesa (XLR 4 pinos, fêmea)

* powerCON TRUE1 é marca registrada da Neutrik AG, Liechtenstein.

Protocolos via Ma net, ArtNet, sACN

Modelo sugerido Mesa de luz grandMA3 light ou superior;

Link:

https://help.malighting.com/grandMA3/2.3/HTML/key_consoles_technical_data.html?utm_source=chatgpt.com

O material deverá ser fornecido com case da marca original fornecida pelo fabricante, para transporte e acondicionamento do material, medindo externamente 950mm de comprimento x 330mm de largura x 715mm de altura com 4 rodas giratórias, 2 com travas, 8 alças laterais (4 lados), tipo de embutir retrátil com molas sendo total de 8 alças equidistantes (4 nas laterais menores e 4 nas laterais maiores), com revestimento interno de espuma de alta densidade 20mm na cor preta. O material deverá ser fornecido com capa protetora antipoeira, conforme imagens constantes no apenso 1.

Garantia e assistência técnica oficial do fabricante no Brasil apresentando certificado de garantia ou declaração do fabricante para exercício de garantia oficial no território nacional através dos Centros de Serviço de Assistência Autorizados do fabricante.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0 **Pregão Eletrônico nº 07/2025**

– EDITAL (página 17 de 54)

Lote 02: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 01: Deverão conter as seguintes especificações:

Aquisição de console de som profissional, mesa som modelo Yamaha DM3 ou superior.

Configuração de faders: 8 canais + 1 fader principal (total de 9 faders);

Tela: Touchscreen multitoque de 9";

Canais de entrada: 16 mono + 1 estéreo + 2 retornos de FX;

Barramentos (buses):

1 estéreo principal;

6 mix buses;

2 FX bus;

2 matrizes (também aceitam entrada direta);

Entradas/Saídas (I/O) locais;

Entradas: 16 Mic/Line (12 XLR + 4 XLR/TRS combo).

Saídas: 8 XLR.

Dante: 2 (etherCON: Primário/Secundário)

Rede e USB:

1 porta de rede RJ-45;

USB to Host (Type-B, USB 2.0) e USB to Device (Type-A);

Gravação / Reprodução USB:

18 entradas e 18 saídas USB (como interface de áudio);

Gravação e reprodução local de 2 faixas via pen drive (USB-A);

Qualidade de Áudio:

Taxas de amostragem: 96 kHz/48 kHz;

Latência: < 1,3 ms (CH entrada até saída Omni, a 96 kHz);

Resposta de frequência: +0,5 / -1,0 dB (20 Hz–20 kHz);

Distorção harmônica total: < 0,01% (20 Hz–20 kHz, +4 dBu);

Ruído equivalente de entrada: -126 dBu (ganho máximo);

Ruído residual de saída: -84 dBu;

Faixa dinâmica: 110 dB (tip.);

Efeitos: 18 efeitos integrados + equalizador gráfico (GEQ) nos canais Mix 1–6 e estéreo;

Plug-ins: VST Rack Elements com licença;

Software: Cubase AI da Steinberg;

Dimensões: 320 mm (L) × 140 mm (A) × 455 mm (P);

Peso: 6,5 kg;

Modelo de referência Yamaha DM3 ou superior.

O material deverá ser fornecido com capa protetora antipoeira.

O material deverá ser fornecido com case para transporte e acondicionamento do material, com dimensões internas livres de 320mm de largura x 450mm + 10mm para conexões de profundidade x 130mm de altura, com 4 fechos borboleta cromado, 1 alça lateral tipo de embutir retrátil com molas, com revestimento interno de espuma de alta densidade 10mm na cor preta, 4 pés emborrachados, conforme imagens constantes no apenso 1.

link: <https://pt.yamaha.com/pt/products/proaudio/mixers/dm3/specs.html#product-tabs>

Lote 03: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0

Pregão Eletrônico nº 07/2025

– EDITAL (página 18 de 54)

Item 01: – Deverão conter as seguintes especificações:

Aquisição de 10 Splitters - Equipamento de comunicação para protocolo DMX 512, modelo de referência HPL DELTA 6 ou superior.

Interfaces:

1 (uma) entrada (IN);

1 (um) seguidor (FOLLOW/THRU);

6 (seis) saídas (OUT);

Capacidade de ligação;

Suporta até 30 equipamentos por saída.

Isolamento:

100% de isolamento óptico entre todas as entradas e saídas.

Conectividade

Conectores XLR 3 pinos (padrão DMX-512).

Indicação luminosa

LED verde: DMX ativo

LED vermelho: Power

LEDs de indicação de sinal e energia por saída

Alimentação elétrica

Tensão de operação: 220 V~ (AC)

Construção

Estrutura em aço.

Formato: rack 19" padrão.

Dimensões aproximadas:

Altura: 445 mm

Largura: 443 mm

Profundidade: 150 mm

Deverá conter 1 entrada e 6 saídas amplificadas e filtradas;

Saídas deverão ser isoladas uma das outras por acopladores ópticos;

Capacidade de ligação de 30 equipamentos por saída;

Led's de indicação DMX (verde) e Power (vermelho);

Conectores XLR 3 pinos;

Tensão de ligação: 220V;

Confeccionado em aço no padrão para rack 19".

O material deverá ser fornecido com 3 cases no total para transporte e acondicionamento do material, conforme apenso 1.

Lote 03: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 02: – Deverão conter as seguintes especificações:

Aquisição de 3 power commander para alimentar a energia de todos os splitters quando montado no sistema de geladeira/rack através das saídas que operam entre 100 a 220 V com a seguinte característica:

5 x Tomadas de saída NBR 14136 (2P T) de 20 Amperes – para ligação dos equipamentos;

1 x Tomadas de saída NBR 14136 (2P T) auxiliar na parte frontal do equipamento;

1 x Led indicador de tensão;

1 x Entrada com powercon azul;

1 x Porta fusível 20ª;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0

Pregão Eletrônico nº 07/2025

– EDITAL (página 19 de 54)

1 x Voltímetros indicador de tensão;

Deverá operar em redes elétricas de 100V a 240V, 50Hz ou 60Hz (dependendo do equipamento conectado na saída de AC).

Modelo de referência HPL ou superior, conforme imagens constantes no apenso 1.

Lote 04: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 01: Deverão conter as seguintes especificações:

Câmera de vídeo profissional modelo de referência Canon XF605 UHD 4K HDR ou superior

Sensor: CMOS 4K UHD de 1,0 polegadas.

Processador de Imagem: DIGIC DV7.

Resolução de Gravação: Até UHD 4K (3840 × 2160).

Ajuste de Foco: Sistema Dual Pixel CMOS AF com detecção de olhos.

Lente: Canon 15x Zoom, 8,3–124,5 mm (equivalente a 25,5–382,5 mm em 35 mm), abertura f/2,8–4,5.

Estabilizador de Imagem: Sistema híbrido (óptico por deslocamento da lente + eletrônico). Modos: IS dinâmico, IS alimentado, IS padrão, IS desligado.

Áudio:

PCM linear: 24 bits / 48 kHz / 4 canais (XF-AVC).

PCM linear: 16 bits / 48 kHz / 4 canais (MP4).

MPEG-2 AAC LC: 16 bits / 48 kHz / 2 canais (MP4).

Monitor/Visor:

Tela LCD de 3,5" articulada, aprox. 2,76 milhões de pontos.

Visor eletrônico OLED de 0,36", aprox. 1,77 milhões de pontos, cobertura de 100% do campo de visão.

Interface e Conectividade:

Slots para cartão SD [x2] (SD/SDHC/SDXC).

USB Type-C (SuperSpeed USB 3.2 Gen 1x1, compatível PTP e UVC).

USB Type-A (host compatível, saída até 5V/900 mA).

HDMI™.

Terminal 12G-SDI.

Peso: 2.010 g.

Dimensões (L × A × P): 168 × 173 × 333 mm.

Modelo de referência Canon XF605 UHD 4K HDR ou superior.

O material deverá ser fornecido com os acessórios 01 para-sol da lente; 01 tampa da lente; 01 suporte de microfone (com parafuso); 01 cabo de energia; 01 carregador de bateria CG-A20; 01 adaptador de energia compacto CA-CP200 L; 01 bateria BP-A30 conforme imagens constantes no apenso 1.

Deverá acompanhar case (bolsa) para transporte e armazenamento.

Link: [https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/camera-video-profissional-XF605?](https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/camera-video-profissional-XF605?srsltid=AfmBOooOf8AsqDKzsM2uvhROlc_boW-Vx5L5URhsIEG_bPMfnU679DDQ)

[srsltid=AfmBOooOf8AsqDKzsM2uvhROlc_boW-Vx5L5URhsIEG_bPMfnU679DDQ](https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/camera-video-profissional-XF605?srsltid=AfmBOooOf8AsqDKzsM2uvhROlc_boW-Vx5L5URhsIEG_bPMfnU679DDQ)

Lote 05: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 01: Deverão conter as seguintes especificações:

Aquisição de 8 unidades de cases profissional para acondicionamento de refletores modelo PAR64;

Case baú utilitário medindo externamente 900mm de comprimento x 600mm de largura x 650mm de altura com 4 rodas giratórias, 2 com travas, com 6 espaços equidistantes para acondicionamento de refletores;

Dimensões externas:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0

Pregão Eletrônico nº 07/2025

– EDITAL (página 20 de 54)

Altura: 650 mm;

Largura: 600 mm;

Comprimento: 900 mm;

Peso: aproximadamente 30 kg

Classificação IP: IP20 (uso em ambiente interno)

Materiais:

Estrutura: Madeira em MDF compensado revestido em fórmica Preto TX;

Espessura: 8 mm (0,31")

Revestimento interno: Espuma de polietileno 10mm na cor preta;

Cor externa: Preto;

Características do produto

Capacidade de armazenamento: 6 peças

Alças: laterais (esquerda e direita), tipo de embutir retrátil com molas;

Rodízios:

Quantidade: 4 unidades

Diâmetro: 3,5 polegadas.

Tipo: Giratório, sendo 2 com freio e 2 sem freio

Fechos e dobradiças

Fecho: 2 fechos com porta cadeado de embutir tipo borboleta cromado;

Alumínio:

Cantoneira perfil "L" 25mm x 25mm em toda extensão do case;

Perfil híbrido (macho fêmea) de 11mm em toda extensão do encaixe tampa/baú;

Dobradiça: dobradiças com limitador STOP, média cromada;

Deverá conter 4 mata juntas TEE 6 furos MJ5;

Deverá conter 8 canto bola médio (CB25) cromado;

Deverá conter 4 descanso para rodízio na tampa;

O case deverá ser, nível de proteção IP44 e conter ferragens Penn ou superior;

O material deverá ser fornecido conforme imagens constantes no apenso 1.

Lote 06: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 01: Deverão conter as seguintes especificações:

Aquisição de 2 unidades de cases para subwoofer de sistema de som amplificado do modelo PINNACLE – KR 402II;

Case baú utilitário com medidas internas livre de 790mm de comprimento x 750mm de largura x 630mm de altura com 4 rodas giratórias, 4 com travas, para acondicionamento de subwoofer modelo PINNACLE – KR 402II;

Dimensões internas:

Altura: 630mm

Largura: 750mm

Comprimento: 790mm

Peso: aproximadamente 20 kg

Classificação IP: IP20 (uso em ambiente interno)

Materiais:

Estrutura: Madeira em MDF compensado revestido em fórmica Preto TX;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0

Pregão Eletrônico nº 07/2025

– EDITAL (página 21 de 54)

Espessura: 8 mm (0,31")

Revestimento interno: Espuma de alta densidade, 20mm na cor preta;

Cor externa: Preto;

Características do produto

Capacidade de armazenamento: 1 peça (1 subwoofer)

Alças: 4 laterais, tipo de embutir retrátil com molas;

Rodízios:

Quantidade: 4 unidades

Diâmetro: 3,5 polegadas.

Tipo: Giratório, sendo 2 com freio e 2 sem freio

Fechos e dobradiças

Fecho: 4 fechos com porta cadeado de embutir tipo borboleta cromado (2 de cada lado);

Alumínio:

Cantoneira perfil "L" 25mm x 25mm em toda extensão do case;

Perfil híbrido (macho fêmea) de 11mm em toda extensão do encaixe tampa/baú;

Deverá conter 4 mata juntas TEE 6 furos MJ5;

Deverá conter 8 canto bola médio (CB25) cromado;

Deverá conter 4 descanso para rodízio na tampa;

O case deverá ser, nível de proteção IP44 e conter ferragens Penn ou superior;

O material deverá ser fornecido conforme imagens constantes no apenso 1.

Lote 07: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 01: Deverão conter as seguintes especificações:

Aquisição de 2 unidades de cases duplo profissional para acondicionamento de caixas de som modelo EV ZLX 15 polegadas;

Case baú utilitário medindo externamente 450mm de comprimento x 900mm de largura x 850mm de altura com 4 rodas giratórias, 4 com travas, com 2 espaços equidistantes para acondicionamento de caixas de som 15 polegadas modelo EV ZLX 15;

Dimensões externas:

Comprimento: 900 mm

Largura: 450mm

Altura: 850 mm

Dimensões internas:

Altura: 695 mm

Largura: 430 mm + 430 mm

Profundidade: 400 mm

Peso aproximado: 20 kg

Classificação IP: IP20 (uso em ambiente interno)

Materiais:

Estrutura: Madeira em MDF compensado revestido em fórmica Preto TX;

Espessura: 8 mm (0,31")

Revestimento interno: Espuma de alta densidade 20mm na cor preta;

Cor externa: Preto;

Características do produto

Capacidade de armazenamento: 2 peças (caixas de som).

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0 **Pregão Eletrônico nº 07/2025** – EDITAL (página 22 de 54)

Alças: laterais (4 lados), tipo de embutir retrátil com molas sendo total de 6 alças equidistantes (2 nas laterais menores e 4 nas laterais maiores);

Rodízios:

Quantidade: 4 unidades

Diâmetro: 3,5 polegadas.

Tipo: Giratório, sendo 2 com freio e 2 sem freio

Fechos:

Fecho: 4 fechos com porta cadeado de embutir tipo borboleta cromado (2 de cada lado);

Alumínio:

Cantoneira perfil “L” 25mm x 25mm em toda extensão do case;

Perfil híbrido (macho fêmea) de 10mm em toda extensão do encaixe tampa/baú;

Deverá conter 8 mata juntas TEE 6 furos MJ5;

Deverá conter 8 canto bola médio (CB25) cromado;

Deverá conter 4 descanso para rodízio na tampa;

O case deverá ser, nível de proteção IP44 e conter ferragens Penn ou superior;

O material deverá ser fornecido conforme imagens constantes no apenso 1.

Lote 08: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 01: Deverão conter as seguintes especificações:

Aquisição de 1 unidade de case profissional para instalação de periféricos de iluminação tais como dimmers, splitters, chave inversora, disjuntores entre outros;

Case rack utilitário medindo externamente 700mm de profundidade x 525mm de largura x 850mm de altura com 4 rodas giratórias, 4 com travas, com 2 tampas (frontal e fundo); Deverá deter armação de metal para reforço na fixação de periféricos.

Case:

Dimensões externas:

Comprimento: 700 mm;

Largura: 525 mm;

Altura: 850 mm;

Capacidade total: 200kg

Peso: aproximadamente 30 kg

Classificação IP: IP20 (uso em ambiente interno)

Materiais:

Estrutura: Madeira em MDF compensado revestido em fórmica Preto TX;

Espessura: 8 mm (0,31")

Cor externa: Preto;

Capacidade de armazenamento: mínimo 20U

Alças: 4 laterais (esquerda e direita), tipo de embutir retrátil com molas;

Rodízios:

Quantidade: 4 unidades

Diâmetro: 3,5 polegadas.

Tipo: Giratório, sendo 2 com freio e 2 sem freio

Fechos e dobradiças

Fecho: 4 fechos com porta cadeado de embutir tipo borboleta cromado;

Alumínio:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0 **Pregão Eletrônico nº 07/2025** – EDITAL (página 23 de 54)

Cantoneira perfil “L” 25mm x 25mm em toda extensão do case;

Perfil híbrido (macho fêmea) de 11mm em toda extensão dos encaixes das tampas;

Deverá conter 8 mata juntas TEE 6 furos MJ5;

Deverá conter 8 canto bola médio (CB25) cromado;

Padrão internacional ATA300.

O case deverá ser, nível de proteção IP44 e conter ferragens Penn ou superior;

Revestimento interno: Madeira em MDF compensado revestido em fórmica Preto TX;

Armação de metalão:

Deverá conter estrutura de armação de ferro para fixação de gabinetes e equipamentos periféricos de 19 polegadas. O metalão devera medir 20mm(largura) x 20mm(altura) x 1,5mm (espessura).

Estrutura de metalão:

Dimensões externas da armação:

Altura: 840 mm;

Largura: 490 mm;

Profundidade: 550 mm;

Dimensões internas da armação:

Altura: 800 mm;

Largura: 450 mm;

Profundidade: 510 mm;

Haste lateral esquerda e direita:

Profundidade frente/fundo dos 2 lados, interna de 365mm e externa de 405mm

O material deverá ser fornecido conforme imagens constantes no apenso 1.

Lote 09: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 01: Deverão conter as seguintes especificações:

Aquisição de 4 unidades de cases profissional para acondicionamento de materiais diversos;

Case baú utilitário medindo externamente 900mm de comprimento x 600mm de largura x 650mm de altura com 4 rodas giratórias, 2 com travas, com 2 espaços equidistantes (1 divisória) para acondicionamento de materiais;

Dimensões externas:

Comprimento: 900 mm;

Largura: 600 mm;

Altura: 650 mm;

Peso: aproximadamente 30 kg

Classificação IP: IP20 (uso em ambiente interno)

Materiais:

Estrutura: Madeira em MDF compensado revestido em fórmica Preto TX;

Espessura: 8 mm (0,31")

Revestimento interno: Espuma de polietileno 10mm na cor preta;

Cor externa: Preto;

Características do produto

Capacidade de armazenamento: 2 espaços (1 divisória) para acondicionamento de materiais diversos, como cabos, extensões, adaptadores etc.

Alças: laterais (esquerda e direita), tipo de embutir retrátil com molas;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0

Pregão Eletrônico nº 07/2025

– EDITAL (página 24 de 54)

Rodízios:

Quantidade: 4 unidades

Diâmetro: 3,5 polegadas.

Tipo: Giratório, sendo 2 com freio e 2 sem freio

Fechos e dobradiças

Fecho: 2 fechos com porta cadeado de embutir tipo borboleta cromado;

Alumínio:

Cantoneira perfil “L” 25mm x 25mm em toda extensão do case;

Perfil híbrido (macho fêmea) de 11mm em toda extensão do encaixe tampa/baú;

Dobradiça: dobradiças com limitador STOP, média cromada;

Deverá conter 4 mata juntas TEE 6 furos MJ5;

Deverá conter 8 canto bola médio (CB25) cromado;

Deverá conter 4 descansos para rodízio na tampa;

O case deverá ser, nível de proteção IP44 e conter ferragens Penn ou superior;

O material deverá ser fornecido conforme imagens constantes no apenso 1.

Lote 10: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 01: Deverão conter as seguintes especificações:

Aquisição de 3 unidades de cases modelo gaveteiro medindo 115cm de altura x 52cm de comprimento x 50cm de largura.

Modelo com 5 gavetas com as seguintes alturas:

Gaveta 1: 39cm

Gaveta 2: 27cm

Gavetas 3 e 4: 16cm

Gaveta 5: 11cm

Padrao internacional ATA, nível de proteção IP44 e ferragens Penn ou superior; com capacidade total para 180kg.

Madeira:

MDF compensado revestido em fórmica Preto TX;

Ferragens:

4 fechos com porta cadeado de embutir tipo borboleta cromado;

4 alças de embutir retrátil com molas;

8 mata juntas TEE 6 furos MJ5;

8 canto bola médio (CB25) cromado;

4 rodas 3,5 polegadas giratória (2 com freios e 2 sem freios);

Alumínio:

Cantoneira perfil “L” 25mm x 25mm em toda extensão do case;

Perfil híbrido de 11mm em toda extensão do encaixe tampa/baú;

O material deverá ser fornecido conforme imagens constantes no apenso 1.

1.2.1 OBSERVAÇÕES GERAIS ÀS EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES AOS ITENS DOS LOTES:

a) Marcas/Modelos de Referencias e/ou similares: As marcas indicadas no descritivo servem de referencial, podendo a participante informar a marca do material cotado sendo da marca indicada, de marca similar ou superior ao referencial;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0 **Pregão Eletrônico nº 07/2025** – EDITAL (página 25 de 54)

- b) As especificações técnicas dos equipamentos, objeto desta aquisição, deverão observar rigorosamente as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação;
- c) A avaliação técnica analisará o produto, marca, modelo, fabricante, sobre o fim a que se destina, qualidade, durabilidade corresponde a todas as exigências previstas neste Edital;
- d) Os equipamentos devem ser entregues com garantia mínima de 12 (doze) meses;
- e) Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, sem nenhum tipo de violação, no qual os protejam contra amassados e perfurações, de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Certificação do INMETRO;

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 As especificações técnicas dos equipamentos descritos no item 1.2 consideram a compatibilidade com os demais equipamentos já em utilização pelo CCTG, além de objetivar a padronização dos modelos de cases destinados ao acondicionamento dos referidos equipamentos, o que contribui para a melhor organização e para a praticidade no transporte durante viagens e demais deslocamentos.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento dos itens será feito em parcela única.

1.5 AMOSTRAS E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1.5.1 Não será exigido a apresentação de amostras, haja vista a descrição dos objetos não darem margem a equívocos, porém, serão exigidos encartes do fabricante de cada equipamento para comprovação das especificações técnicas exigidas em edital. Todos os encartes deverão estar na língua portuguesa.

1.5.2 Com relação aos lotes 5 a 8, o Centro Cultural Teatro Guaíra fica disponível para visita técnica das empresas interessadas em fornecer os materiais, para possível medição e formulação de propostas.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade de aquisição do objeto:

2.1.1 O Departamento de Produções Artísticas (DPA) do Centro Cultural Teatro Guaíra (CCTG) apresenta a presente solicitação visando à aquisição dos bens elencados, em razão de que parte dos equipamentos atualmente disponíveis encontra-se com a vida útil expirada, apresentando condições inadequadas ou impossibilidade de uso. Ademais, a aquisição contempla itens necessários à atualização tecnológica do acervo existente, de modo a atender às demandas contemporâneas de produção artística, bem como assegurar o adequado acondicionamento dos equipamentos.

2.2 Razão do quantitativo demandado:

2.2.1 As quantidades solicitadas são dimensionadas para atender aos diferentes espaços cênicos do CCTG, tais como os Auditórios Bento Munhoz da Rocha Netto, Salvador de Ferrante, Glauco Flores de Sá Brito e José Maria Santos, além dos estúdios de dança do BTG, G2 e EDTG. Os equipamentos serão utilizados nas produções dos corpos artísticos da Autarquia — Balé Teatro Guaíra, G2 Cia de Dança, Orquestra Sinfônica do Paraná e Escola de Dança Teatro Guaíra — tanto em Curitiba quanto em turnês realizadas em outras cidades do Paraná e do Brasil. Para tais atividades, é indispensável a utilização de materiais técnicos próprios, em padrões compatíveis com a qualidade profissional exigida.

2.3 Motivação para as especificações técnicas exigidas:

2.3.1 As especificações técnicas estabelecidas visam garantir a qualidade mínima necessária para este tipo de objeto. Considerando a evolução tecnológica e a complexidade dos espetáculos atualmente realizados nos espaços do CCTG, é imprescindível a utilização de equipamentos de alto desempenho. As marcas mencionadas como referência nos descritivos dos lotes/itens correspondem a padrões reconhecidos e utilizados por técnicos com mais de 20 anos de experiência no setor artístico-cultural, o que justifica a necessidade de aquisição dentro dos parâmetros técnicos descritos. Ademais, ressalta-se a exigência de compatibilidade com o parque tecnológico já existente no CCTG, o qual possui equipamentos de qualidade igual ou superior, com reconhecida resistência e durabilidade.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº **24.656.566-0**

Pregão Eletrônico nº **07/2025**

– EDITAL (página 26 de 54)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Aquisição de equipamentos de iluminação, sonoplastia, vídeo e periféricos de acondicionamento de equipamentos e materiais conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda do CCTG – Centro Cultural Teatro Guaíra.

3.2 Os materiais deverão ser entregues com garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme previsto no item 1.2.1.

3.3 Os materiais deverão ser fornecidos em suas embalagens originais, sem qualquer tipo de violação, de modo a assegurar proteção contra amassados e perfurações, observadas as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – e as certificações exigidas pelo INMETRO.

3.4 Todos os equipamentos deverão ser entregues no Centro Cultural Teatro Guaíra, situado a Rua XV de Novembro, nº 971, Centro, Curitiba – PR, CEP: 80.060-000.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 O custo máximo estimado e admitido para a presente aquisição de material é de 653.266,88 (seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para aquisição dos equipamentos.

4.2 O custo estimado foi apurado a partir da média dos orçamentos recebidos pelas empresas especializadas fornecedoras do ramo de venda de materiais para uso cênico, os quais estão anexos ao presente Processo.

COTAÇÕES EMPRESAS – MÉDIA

Lote	Item	Descrição dos Produtos / Serviços:	Qtd	FORNECEDOR A	FORNECEDOR B	FORNECEDOR C	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	1	Console de iluminação profissional	1	R\$ 475.697,04	R\$ 497.000,00	R\$ 570.836,45	R\$ 514.511,16	R\$ 514.511,16
2	1	Console de som	1	R\$ 23.436,50	R\$ 22.766,31	R\$20.519,91	R\$ 22.240,90	R\$ 22.240,90
3	1	Splitter com case	10	R\$ 1.738,75	R\$ 2.200,00	R\$ 2.076,75	R\$ 2.005,16	R\$ 21.582,95
	2	Power commander – alimentador de energia	3	R\$ 400,5867	R\$ 650,00	R\$ 480,71	R\$ 510,43	
4	1	Câmera de vídeo profissional	1	R\$ 30.765,00	R\$ 41.365,25	R\$ 52.199,99	R\$ 41.443,41	R\$ 41.443,41
5	1	Case para PAR64	8	R\$ 2.542,20	R\$ 2.299,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.313,73	R\$ 18.509,86
6	1	Case para caixas subwoofer.	2	R\$ 3.340,60	R\$ 2.329,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.689,86	R\$ 5.379,73
7	1	Case duplo para caixa de som 15 polegadas	2	R\$ 2.641,80	R\$ 1.998,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.346,60	R\$ 4.693,20
8	1	Case periférico AC/Dimmer	1	R\$ 3.236,52	R\$ 2.699,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.845,17	R\$ 2.845,17
9	1	Case para materiais diversos.	4	R\$ 3.025,60	R\$ 2.199,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.474,86	R\$ 9.899,46
10	1	Case modelo gaveteiro.	3	R\$ 4.662,00	R\$ 3.599,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.053,66	R\$ 12.160,99

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Os itens desta licitação encontram-se parcelados em 10 (dez) lotes.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 O(s) licitante(s) vencedor deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0 **Pregão Eletrônico nº 07/2025** – EDITAL (página 27 de 54)

6.1.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.1.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.1.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho e da ordem de compra, em remessa única, na sede do CCTG – Centro Cultural Teatro Guaíra, CEP: 80.060-000, situado a Rua XV de Novembro, nº 971, na cidade de Curitiba – PR, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30min às 18h.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 9.1 deste Termo, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0

Pregão Eletrônico nº 07/2025

– EDITAL (página 28 de 54)

manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº **24.656.566-0**

Pregão Eletrônico nº **07/2025**

– EDITAL (página 29 de 54)

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, CNPJ 76.695.204/0001-56, Rua XV de Novembro, 971, Centro, Curitiba/PR – CEP: 80060-000, constando número da licitação, lote/item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global por lote.

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços descrita no item 4 deste Termo.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0 **Pregão Eletrônico nº 07/2025** – EDITAL (página 30 de 54)

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. VISITA TÉCNICA

15.1 Os licitantes para os lotes 5 a 10 poderão realizar visita técnica, para possível medição e formulação de propostas, mediante prévio agendamento junto ao CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, pelo telefone 3304-7988 ou via e-mail genilsonsimoes@cctg.pr.gov.br

15.2 Caso os licitantes optem por não realizar a visita, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante dos Modelos de Declaração (Modelo 3 do Anexo VI deste Edital).

15.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das medidas, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes para o fornecimento dos materiais, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos custos decorrentes.

15.4 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

16.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0 **Pregão Eletrônico nº 07/2025** – EDITAL (página 31 de 54)

16.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 5132 – CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

Fonte de Recursos: 501 – Detalhamento 101RECURSOS DESVINCULADO DE OUTRAS FONTES – DREM – RECEITA DO PODER EXECUTIVO

Programa de Trabalho: Lei Orçamentária 2025 sob o número 22.267 de 13 de dezembro de 2024 com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 sob o nº 21.861 de 18 de dezembro de 2023 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025(LDO), sob a Lei nº 22.065, de 18 de julho de 2024, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Dotação Orçamentária: F5132131222278200 – Gestão Administrativa do CCTG.

Elemento de Despesa: 4490.5233-Equipamentos para Áudio, vídeo e foto.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

19. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 29 de outubro de 2025

Jackson Zielinski de Oliveira

Departamento Técnico em Espaços Cênicos / CCTG



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº **24.656.566-0**

Pregão Eletrônico nº **07/2025**

– EDITAL (página 32 de 54)

APENSO 1

Lote 1

Item 01

Console de Iluminação



Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0

Pregão Eletrônico nº 07/2025

– EDITAL (página 33 de 54)



Case para acondicionamento



Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0

Pregão Eletrônico nº 07/2025

– EDITAL (página 34 de 54)

Lote 2

Item 01

Console de som profissional



Case para acondicionamento



Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0

Pregão Eletrônico nº 07/2025

– EDITAL (página 35 de 54)

Lote 3

Item 01

Splitter - Equipamento de comunicação para protocolo DMX 512



Lote 3

Item 02

Power commander - alimentador de energia para splitters



Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº **24.656.566-0**

Pregão Eletrônico nº **07/2025**

– EDITAL (página 36 de 54)

Lote 4

Item 01

Câmera de vídeo profissional



Case para acondicionamento



Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº **24.656.566-0**

Pregão Eletrônico nº **07/2025**

– EDITAL (página 37 de 54)

Lote 5

Item 01

Case profissional para acondicionamento de refletores modelo PAR 64



Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0

Pregão Eletrônico nº 07/2025

– EDITAL (página 38 de 54)

Lote 6

Item 01

Case profissional para acondicionamento de subwoofer amplificado



Lote 07

Item 01

Case duplo profissional para acondicionamento de caixas de som de 15 polegadas



Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0

Pregão Eletrônico nº 07/2025

– EDITAL (página 39 de 54)

Lote 08

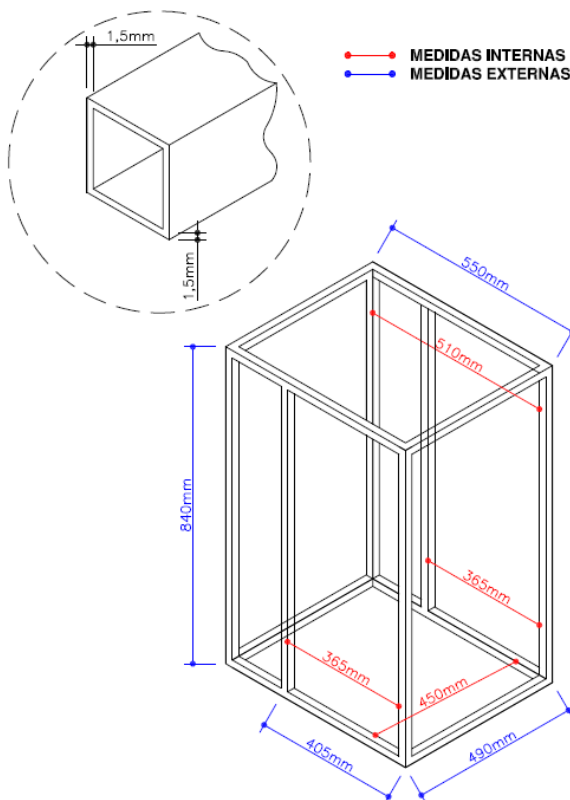
Item 01

Case profissional para montagem de periféricos disjuntores, dimmer e splitters.



Armação de metalão

METALON:
20mm (altura) x 20mm (largura) x 1,5mm (espessura).



Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0

Pregão Eletrônico nº 07/2025

– EDITAL (página 40 de 54)

Lote 09

Item 01

Case profissional para acondicionamento de materiais diversos



Lote 10

Item 01

Case profissional para acondicionamento de materiais modelo gaveteiro.





ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº **24.656.566-0**

Pregão Eletrônico nº **07/2025**

– EDITAL (página 41 de 54)

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 [dois] dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

A documentação de habilitação referida neste Capítulo do Título II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser:

a) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

b) dispensada, total ou parcialmente, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

No caso do item b deverá ser anexada aos autos a motivação visando demonstrar a adequação para a dispensa total ou parcial de documentos de habilitação, considerando que tal opção poderá impactar na aferição da aptidão dos futuros licitantes.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0

Pregão Eletrônico nº 07/2025

– EDITAL (página 42 de 54)

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.6 Declaração de inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos (anexo v).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021,

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0 Pregão Eletrônico nº 07/2025 – EDITAL (página 43 de 54)

sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº **24.656.566-0**

Pregão Eletrônico nº **07/2025**

– EDITAL (página 44 de 54)

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação a aquisição de equipamentos de iluminação, sonoplastia, vídeo e periféricos de acondicionamento de equipamentos e materiais conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda do CCTG – Centro Cultural Teatro Guaíra.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

2. A validade da proposta é de 90 [noventa] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0

Pregão Eletrônico nº 07/2025
ANEXO IV

– EDITAL (página 45 de 54)

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.
Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº **24.656.566-0**

Pregão Eletrônico nº **07/2025**
ANEXO V

– EDITAL (página 46 de 54)

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0

Pregão Eletrônico nº 07/2025

– EDITAL (página 47 de 54)

ANEXO VI

MODELOS DE DECLARAÇÃO

02 – TERMO DE VISITA TÉCNICA

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº XX/XXXX

Declaramos que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação na licitação, vistoriou as instalações do XXXXX [ÓRGÃO/ENTIDADE], onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições para o fornecimento dos materiais, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de alteração de condições, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

XXXX [Local], XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

[NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL]



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0

Pregão Eletrônico nº 07/2025
ANEXO VI

– EDITAL (página 48 de 54)

MODELOS DE DECLARAÇÃO

03 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº XX/XXXX –

Declaro que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante legal XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação nessa licitação, tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições e medidas para o fornecimento dos materiais, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de condições de fornecimento, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmo o presente.

XXXX [Local], XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0

Pregão Eletrônico nº 07/2025
ANEXO VII

– EDITAL (página 49 de 54)

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: CCTG – Centro Cultural Teatro Guaíra - Rua XV de Novembro, 971 - Centro - Curitiba/PR
Responsável pelo Recebimento: Jackson Zielinski de Oliveira
Telefone: (41) 3304-7987
Horário de Funcionamento: 8:30 até 12:00; 13:30 até 17:00



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº **24.656.566-0**

Pregão Eletrônico nº **07/2025**

– EDITAL (página 50 de 54)

ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO NºXXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico nº XXXXXXXX, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado nº 24.656.566-0, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto nº 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº **24.656.566-0**

Pregão Eletrônico nº **07/2025**

– EDITAL (página 51 de 54)

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.9. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

3.9.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

3.9.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.9.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.9.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 24.656.566-0 **Pregão Eletrônico nº 07/2025** – EDITAL (página 52 de 54)

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº **24.656.566-0**

Pregão Eletrônico nº **07/2025**

– EDITAL (página 53 de 54)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº **24.656.566-0**

Pregão Eletrônico nº **07/2025**

– EDITAL (página 54 de 54)

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal